

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Diretoria da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis, Engenharia de Produção e Serviço Social

Rua 20, n° 1600 - Bairro Tupã, Ituiutaba-MG, CEP 38304-402

Telefone: (34)3271-5248 - dirfaces@pontal.ufu.br

**EDITAL DIRFACES Nº 49/2025**

07 de novembro de 2025

Processo nº 23117.035042/2025-16

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE TUTORES(AS) TEMPORÁRIOS(AS) PARA ATUAR NO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DO AGRONEGÓCIO, NA MODALIDADE À DISTÂNCIA, DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB), OFERTADO PELA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E SERVIÇO SOCIAL (FACES) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (UFU).

A Faculdade de Administração, Ciências Contábeis, Engenharia de Produção e Serviço Social (FACES), em parceria com o Centro de Educação a Distância (CEAD) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), com base nas normas estabelecidas na Lei n.º 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, Portaria CAPES Nº 309, de 27 de setembro de 2024 e Instrução Normativa GAB Nº 1, de 1º de outubro de 2024, tornam público o presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A realização deste Processo Seletivo Simplificado terá apenas uma etapa: análise de currículo.
- 1.2. O Processo Seletivo será regido por este Edital;
- 1.3. O(A) candidato(a), ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital.
- 1.4. O Edital será divulgado e disponibilizado nos sites da UFU, nos seguintes endereços: www.faces.ufu.br e www.cead.ufu.br.
- 1.5. Dúvidas e informações poderão ser solicitadas por meio do e-mail: cocstgestaoagro@pontal.ufu.br.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. A inscrição para este Processo Seletivo deverá ser realizada por meio do e-mail cocstgestaoagro@pontal.ufu.br, no período de **10/11/2025 a 25/11/2025**, conforme **Item 14** desse Edital, mediante preenchimento completo da ficha de inscrição e postagem dos documentos comprobatórios digitalizados pelo e-mail: cocstgestaoagro@pontal.ufu.br. Os itens indicados na ficha devem coincidir com aqueles registrados no Currículo Lattes, sendo que a pontuação será feita pela cópia digitalizada dos comprovantes postados no ato da inscrição.
 - 2.1.1. Preencher, datar e assinar o **Anexo I (Ficha de inscrição)**.
 - 2.1.2. Preencher, datar e assinar o **Anexo II (Quadro de pontuação)**.
 - 2.1.3. Enviar por e-mail cocstgestaoagro@pontal.ufu.br os **documentos referenciados no Item 3 deste Edital, em um único arquivo, na ordem apresentada na ficha de inscrição**. Na parte referente ao **assunto** do e-mail a ser enviado deve constar: o número do edital, nome do cargo: tutor(a) e o nome do(a) candidato(a).
- 2.2. O(a) candidato(a) a tutor(a) deve:
 - 2.2.1. Possuir habilidade e facilidade de acesso e uso de computadores/recursos de conectividade – internet, e-mail, chat, fórum;
 - 2.2.2. Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades de tutoria presencialmente e a distância, inclusive aos sábados;
 - 2.2.3. Possuir, até a data da inscrição, Currículo Lattes cadastrado e atualizado, pois será preciso fornecer o endereço eletrônico do currículo no ato da inscrição.
- 2.3. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 2.4. O não atendimento a qualquer um dos requisitos no **Item 4.2** deste Edital implicará no indeferimento da inscrição ou eliminação do(a) candidato(a).

3. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

- 3.1. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá enviar via e-mail a seguinte documentação **digitalizada em um único arquivo em formato PDF**:
 - 3.1.1. Ficha de Inscrição, disponível no Anexo I deste Edital, preenchida e assinada pelo(a) candidato(a).
 - 3.1.2. Quadro de Pontuação, disponível no Anexo II deste Edital, preenchido e assinado pelo(a) candidato(a). Os itens indicados na ficha de inscrição devem coincidir com aqueles registrados nos comprovantes postados no ato da inscrição;
 - 3.1.3. Documento de Identificação: Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira de Identidade ou outro documento de identidade válido e CPF;

- 3.1.4. Diploma do curso de Graduação em Administração, Ciências Contábeis, Engenharias ou áreas afins ao Curso Superior de Tecnologia em Gestão do Agronegócio;
- 3.1.5. Documento que comprove aprovação em Curso de capacitação EaD/Tutoria, realizado em instituições públicas, com uma carga horária não inferior a 40 horas;
- 3.1.6. Documentação comprobatória para fins de pontuação conforme quadro disposto no **Item 5.1**, numeradas de acordo com o referido quadro.
- 3.1.7. Comprovante de endereço (correspondência em nome do candidato com até 3 meses de recebimento da data de inscrição).
- 3.2. Os itens indicados no quadro de pontuação da ficha de inscrição devem também constar no Currículo Lattes.
- 3.3. Cada documento enviado por e-mail deve ser nomeado conforme a numeração indicada no quadro de pontuação da ficha de inscrição (por exemplo: “1.3 - certificado de mestrado”, “3.1.3 – carteira de identidade e CPF”, etc).
- 3.4. Caso o(a) candidato(a) seja convocado(a) deverá apresentar a documentação original para conferência dos documentos digitalizados no ato da inscrição. Caso a documentação não seja devidamente comprovada, o(a) candidato(a) será automaticamente impedido(a) de exercer a função e será excluído(a) da lista de classificados(as).
- 3.5. A UFU não se responsabilizará por inscrição ou documentos não recebidos ou ilegíveis por motivos de natureza técnica que não sejam de sua responsabilidade, associados a computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, incompatibilidade de softwares e a quaisquer outros motivos dessa ordem que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

4. DA CONSTITUIÇÃO DO BANCO DE TUTORES(AS) E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 4.1. O presente processo seletivo visa à formação de um banco unificado de tutores(as) para o Curso Superior de Tecnologia em Gestão do Agronegócio. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) comporão uma única lista de classificação geral e uma lista específica para as vagas reservadas.
- 4.1.1. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar, em ordem de preferência, o(s) polo(s) em que deseja atuar, conforme a lista abaixo:

Polos
Araguari -MG
Araxá - MG
Itapetininga-SP
Ituiutaba-MG
Lavras-MG
Patos de Minas-MG
Uberaba-MG
Uberlândia-MG

- 4.1.2. A convocação dos(as) candidatos(as) classificados(as) ocorrerá de acordo com a necessidade do curso em cada polo, seguindo rigorosamente a ordem da lista de classificação geral e aplicando os critérios de alternância e proporcionalidade para o preenchimento das vagas reservadas, conforme o **Item 7** deste Edital. A alocação do(a) candidato(a) convocado(a) considerará a disponibilidade de vaga no polo de sua preferência.
- 4.1.3. É de inteira responsabilidade do(a) Tutor(a) as despesas referentes ao seu deslocamento até o polo selecionado para realizar atividades presenciais, caso o(a) candidato(a) não resida no município – sede do polo;
- 4.1.4. A classificação neste Edital não garante a atuação imediata na função de tutor(a), ficando esta dependente da liberação de recursos, da abertura de turmas em cada polo, do número de alunos(as) efetivamente matriculados(as), da desistência ou desligamento de tutores(as) no referido curso/polo.
- 4.1.5. A convocação dos(as) candidatos(as) classificados(as) será realizada de acordo com a necessidade do curso, desligamentos ou desistências de tutores(as).
- 4.2. Poderão se candidatar às vagas para exercer a função de tutor(a) nos referidos cursos/polos, candidatos(as) que, no ato da inscrição, atendam às condições mínimas exigidas, quais sejam:
- 4.2.1. Graduação concluída, conforme **Item 3.1.4**;
- 4.2.2. Capacitação de, no mínimo 40 horas, para atuar como tutor(a) em cursos oferecidos na modalidade a distância, realizada em instituições públicas e/ou privadas;
- 4.2.3. Demais exigências especificadas nesse Edital;
- 4.3. Como critérios de classificação dos(as) candidatos(as), serão consideradas as pontuações contempladas no currículo apresentado, conforme expresso no **Item 5** deste Edital.
- 4.4. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) que não apresentarem a documentação comprobatória das informações prestadas no ato da inscrição serão automaticamente desclassificados(as).

5. DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 5.1. A presente seleção e classificação dos(as) tutores(as) dar-se-á em uma única etapa, que ocorrerá por meio da análise de currículo, sendo a pontuação distribuída da seguinte forma:

ITENS A SEREM PONTUADOS	VALOR (máximo)	Quantidade de comprovantes	VALOR (total)
1- FORMAÇÃO ACADÊMICA (será considerada apenas o maior título)			
1.1 - Especialização concluída (Lato Sensu) em Administração ou áreas afins;	10 pontos		
1.2 - Mestrado em andamento Administração ou áreas afins;	15 pontos		
1.3 - Mestrado concluído em Administração ou área afins;	20 pontos		
1.4 - Doutorado em andamento em Administração ou áreas afins;	25 pontos		
1.5 - Doutorado concluído em Administração ou áreas afins;	50 pontos		
2- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (últimos 5 anos)			
2.1 - Experiência em coordenação, monitoria, tutoria em EaD (5 pontos por semestre)	30 pontos		
2.2 - Experiência como docente presencial ou EAD (educação básica e/ou superior) (5 pontos por semestre)	20 pontos		
3- FORMAÇÃO COMPLEMENTAR			
3.1 - Curso de formação na área de EAD com carga horária mínima de 4 horas (projeto de extensão, metodologia, mediação, recursos didáticos, ferramentas virtuais...) (2 pontos por curso)	10 pontos		
3.2 - Curso para atuar como tutor em cursos na modalidade EAD –carga horária de 40 a 60 horas (5 pontos por curso)	10 pontos		
3.3 - Curso para atuar como tutor em cursos na modalidade EAD –carga horária de 61 a 79 horas (7 pontos por curso)	14 pontos		
3.4 - Curso para atuar como tutor em cursos na modalidade EAD –carga horária de 80 horas ou mais (10 pontos por curso)	20 pontos		
3.5 - Curso de formação para professores para atuarem na modalidade EAD – carga horária de 40 a 60 horas (5 pontos por curso)	10 pontos		
3.6 - Curso de formação para professores para atuarem na modalidade EAD – carga horária inferior a 40 horas (2 pontos por curso)	10 pontos		
3.7 - Curso de formação para professores para atuarem na modalidade EAD – carga horária de 61 a 80 horas (7 pontos por curso)	14 pontos		
3.8 - Curso de formação para professores para atuarem na modalidade EAD – carga horária de 81 horas ou mais (10 pontos por curso)	20 pontos		
TOTAL			

5.2. Para os profissionais que forem convocados para o exercício da função de tutoria, serão oferecidas formações específicas, de **caráter obrigatório**, pela coordenação do curso e/ou pelos(as) docentes responsáveis por disciplinas que compõem o curso, que consistem em reuniões presenciais e/ou webconferências, assim como orientações pela plataforma Moodle e e-mails.

5.3. Os(As) tutores(as) convocados que não participarem destas formações serão desligados(as) e substituídos(as) por outro(a) classificado(a) no banco de tutores(as) conforme **Item 4.1** deste Edital.

5.4. A Comissão Examinadora é composta conforme Portaria de Pessoal UFU Nº 3314, de 26 de maio de 2025, Processo SEI/UFU 23117.035042/2025-16.

5.4.1. Será considerado impedido o membro da Comissão Examinadora que tenha entre os(as) candidatos(as) inscritos, cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos, civis ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau civil; orientandos(as) e ex-orientandos(as).

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. No caso de empate será classificado(a) em primeiro lugar o(a) candidato(a) que tiver maior idade. Ao persistir o empate, serão classificados(as) por ordem de prioridade os(as) candidatos(as) que tiverem:

- 6.1.1. Maior experiência na atuação em Educação a Distância de cursos do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB.
- 6.1.2. Maior experiência na atuação em Educação a Distância.
- 6.1.3. Maior experiência na docência em Educação Superior.
- 6.1.4. Maior titulação.

7. AÇÕES AFIRMATIVAS

7.1. Em conformidade com o Art. 13, inciso VIII, da Portaria CAPES nº 309/2024, será assegurada a inscrição dos(as) candidatos(as) interessados(as) e, no momento da convocação, será aplicada a reserva mínima de 25% (vinte e cinco por cento) das vagas que vierem a surgir para candidatos(as) negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travestis. A nomeação dos(as) aprovados(as) respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, aplicando-se, por analogia, o disposto na Lei nº 12.990/2014 e na Instrução Normativa MGI nº 23/2023, conforme orientação da Procuradoria Federal junto à UFU.

7.2. A documentação exigida deverá ser autêntica e estar em conformidade com os critérios estabelecidos para a reserva de vagas, podendo incluir, entre outros: a) Autodeclaração étnico-racial (para candidatos(as) pretos e pardos), que poderá ser acompanhada de verificação por comissão de heteroidentificação; b) Documentos que comprovem vínculos com comunidades indígenas (ex: RANI); c) Laudo médico ou documento oficial para comprovação de deficiência (PcD); d) Autodeclaração de identificação como pessoa Trans (Travestis e Transexuais).

7.3. A não apresentação da documentação exigida ou a constatação de inconformidades acarretará o indeferimento da matrícula na vaga reservada, sendo o(a) candidato(a) remanejado(a) para a lista de ampla concorrência, caso tenha pontuação suficiente, ou eliminado(a) do processo seletivo.

7.4. Os(As) candidatos(as) que concorrerem às vagas reservadas deverão preencher, assinar e anexar junto aos demais documentos a **Ficha de Autodeclaração**, conforme modelo do **ANEXO III**.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. O **resultado final** da seleção será publicado na página www.cead.ufu.br e www.faces.ufu.br, conforme data estipulada no **Item 14** deste Edital.

9. DAS FUNÇÕES

9.1. O(A) candidato(a) selecionado(a) para atuar como tutor(a) deverá realizar as seguintes funções, no Ambiente Virtual de Aprendizagem e no polo para o qual será designado(a):

- 9.1.1. Mediar a comunicação de conteúdos entre o(a) professor(a) e os cursistas;
- 9.1.2. Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- 9.1.3. Apoiar o(a) professor(a) da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- 9.1.4. Estabelecer contato permanente com os(as) alunos(as) e mediar as atividades discentes;
- 9.1.5. Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- 9.1.6. Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;
- 9.1.7. Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos(as) alunos(as) e encaminhar à coordenação de tutoria;
- 9.1.8. Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do(a) professor(a) responsável;
- 9.1.9. Aplicar todas as avaliações presenciais no polo de atuação de acordo com o calendário acadêmico do curso;
- 9.1.10. Corrigir as atividades avaliativas dos componentes curriculares e dar devolutivas aos estudantes no prazo máximo de 7 dias;
- 9.1.11. Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;
- 9.1.12. Manter contato com a coordenação de tutoria via e-mail, dando retorno em até 24 horas;
- 9.1.13. Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais dos polos e/ou da sede, em especial na aplicação de avaliações e no acompanhamento da situação acadêmica dos cursistas.

10. CARGA HORÁRIA E CONDIÇÃO PARA ATUAÇÃO

10.1. O(A) tutor(a) deverá ter disponibilidade de 20 horas semanais, inclusive aos finais de semana, para atuar no Ambiente Virtual de Aprendizagem e/ou no polo/sede, realizando os atos inerentes à sua função de tutor(a) especificada no **Item 8** deste Edital.

10.2. Residir, preferencialmente, no município – sede dos polos de apoio presencial.

10.2.1. Caso o(a) tutor(a) resida em cidade distinta do polo de apoio para o qual se inscreveu, ressalta-se que são de sua inteira responsabilidade as despesas referentes ao seu deslocamento para realização de atividades presenciais inerentes a sua função de tutor(a).

10.2.2. Caso resida fora do município de Ituiutaba, o(a) Tutor(a) deverá, obrigatoriamente, ter disponibilidade para comparecer às reuniões, cursos de capacitação e outras atividades pedagógicas referentes ao curso, em Ituiutaba, caso não seja oferecida a opção de participação via webconferência.

10.2.2.1. Sempre que possível, a coordenação do curso e seus(suas) professores(as) farão as reuniões via webconferência para evitar deslocamentos de tutores(as) que não residem em Ituiutaba.

10.2.2.2. Caso a atividade pedagógica e de capacitação em Ituiutaba, sede do curso, seja presencial, são de inteira responsabilidade do(a) tutor(a) as despesas referentes ao seu deslocamento.

10.3. É de inteira responsabilidade do(a) Tutor(a) o material necessário para realização do trabalho, ou seja, o computador e a rede de internet.

11. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

11.1. Ao assumir a função de tutor(a), o(a) candidato(a) receberá bolsa-benefício concedida pela CAPES. O valor da bolsa a ser concedida é de R\$1.100,00 (Um mil e cem reais) por mês, de acordo com o art. 4º, § 2º, IX da Portaria CAPES Nº 309, de 27 de setembro de 2024, durante o período de vinculação como bolsista do curso.

11.2. O prazo máximo de duração das bolsas corresponde ao período de execução do curso aprovado pelo Edital do Sistema UAB, conforme determinação do artigo 4º, parágrafo único, da Portaria CAPES Nº 309, de 27 de setembro de 2024.

11.3. A concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá, necessariamente, da sua aprovação em novo processo seletivo.

- 11.4. O(A) tutor(a) não pode acumular bolsas do Sistema UAB com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDCE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- 11.5. A solicitação de cancelamento da bolsa de tutoria pela coordenação do curso acontecerá por:
- 11.5.1. Ausência do(a) tutor(a), sem justificativa, em atividades ou encontros agendados pela Coordenação de Curso ou professor(a) responsável por uma das disciplinas do curso;
- 11.5.2. Desempenho insatisfatório na atividade de tutoria, conforme avaliação feita pela Coordenação do Curso;
- 11.5.3. Quando comprovada, a qualquer tempo, falsidade de declaração ou de documentos, por parte do candidato(a)/tutor(a);
- 11.5.4. Cancelamento de turmas ou do curso pela Coordenação do Curso.

12. DO PROVIMENTO DAS VAGAS

- 12.1. Os(As) candidatos(as) serão chamados(as) por ordem de classificação, conforme a necessidade do curso e disponibilidade orçamentária.

13. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 13.1. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de cinco anos, contados a partir da data de homologação do resultado final do processo seletivo.

14. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	LOCAL/MEIO
Divulgação do Edital	09/11/2025	Site do CEaD (https://www.cead.ufu.br) e da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis, Engenharia de Produção e Serviço Social – FACES (www.faces.ufu.br).
Período de Inscrições	09/11/2025 a 25/11/2025	E-mail: cocstgestaoagro@pontal.ufu.br
Homologação das inscrições	01/12/2025	Site do CEaD (https://www.cead.ufu.br) e da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis, Engenharia de Produção e Serviço Social – FACES (www.faces.ufu.br).
Prazo Recursal contra a homologação das inscrições	02/12/2025 a 06/12/2025	E-mail: cocstgestaoagro@pontal.ufu.br
Resultado dos Recursos contra a homologação das inscrições	09/12/2025	E-mail ao interessado
Resultado preliminar	11/12/2025	Site do CEaD (https://www.cead.ufu.br) e da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis, Engenharia de Produção e Serviço Social – FACES (www.faces.ufu.br).
Prazo Recursal contra o Resultado Preliminar	12/12/2025 a 16/12/2025	E-mail: cocstgestaoagro@pontal.ufu.br
Resultado de recursos contra o Resultado Preliminar	18/12/2025	E-mail ao interessado
Resultado Final	19/12/2025	Site do CEaD (https://www.cead.ufu.br) e da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis, Engenharia de Produção e Serviço Social – FACES (www.faces.ufu.br)

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. Os(As) candidatos(as) devem estar cientes e concordarem com os termos apresentados neste Edital.
- 15.2. O(A) candidato(a) poderá interpor recurso no prazo mínimo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da data de divulgação do ato recorrido.
- 15.3. Será indeferido preliminarmente o recurso extemporâneo, inconsistente, de intenção distorcida ou referente a questões que não atendam às exigências e especificações estabelecidas nesta chamada. O recurso deverá ser endereçado à coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Gestão do Agronegócio, por meio do e-mail: cocstgestaoagro@pontal.ufu.br.
- 15.4. O não cumprimento das atividades necessárias à função de tutor(a) implicará desligamento imediato do curso.
- 15.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do curso, com anuência da Diretoria do Centro de Educação a Distância da UFU (CEaD).
- 15.6. Será excluído(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que:
- 15.6.1. Preencher com dados incorretos e inverídicos a ficha de inscrição;
- 15.6.2. Deixar de apresentar os documentos solicitados no prazo estabelecido;
- 15.6.3. Não apresentar cópia digitalizada e legível dos documentos comprobatórios exigidos neste Edital;
- 15.6.4. Não apresentar retorno ao e-mail, no prazo estabelecido, acerca da ciência com o Termo de Funções do(a) Tutor(a) para atuar no Curso Superior de Tecnologia em Gestão do Agronegócio.

15.6.5. Conforme a necessidade do curso e ausência de candidatos(as) que tenham optado por determinado polo, poderá ser convocado(a) candidato(a) que não tenha optado por aquele polo, mas que se interesse em assumir a vaga, respeitando a ordem de classificação.

15.6.6. A realização do Curso Superior de Tecnologia em Gestão do Agronegócio, objeto desse Edital, está condicionada a aprovação do mesmo perante a CAPES e aos trâmites necessários internamente na UFU. O referido curso está vinculado ao financiamento pela CAPES e poderá ser suspenso/cancelado caso seja de interesse da CAPES/UFU.

Prof.ª Dr.ª Edileusa da Silva

Diretora da Faculdade de Administração,

Ciências Contábeis, Engenharia de Produção e Serviço Social - FACES/UFU

Portaria DE PESSOAL UFU nº 2663/2022



Documento assinado eletronicamente por **Edileusa da Silva, Diretor(a)**, em 07/11/2025, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6839321** e o código CRC **3035625C**.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CARGO DE TUTOR(A) DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DO AGRONEGÓCIO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB), OFERTADO PELA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E SERVIÇO SOCIAL (FACES) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (UFU).

- 1) NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____
- 2) LINK PARA O CURRÍCULO LATTES: _____
- 3) DATA DE NASCIMENTO: _____
- 4) NATURAL DE: _____
- 5) NACIONALIDADE: _____
- 6) ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____
- 7) CIDADE: _____
- 8) CEP: _____
- 9) UF: _____
- 10) TELEFONE RESIDENCIAL: () _____
- 11) TELEFONE CELULAR: () _____
- 12) RG: _____
- 13) CPF: _____
- 14) CURSO DE GRADUAÇÃO (TITULAÇÃO): _____
- 15) INSTITUIÇÃO EM QUE REALIZOU CURSO PARA ATUAR COMO TUTOR EAD: _____
- 15.1 PERÍODO DA REALIZAÇÃO DO CURSO: _____
- 15.2 CARGA HORÁRIA DO CURSO PARA ATUAR EAD: _____

16) MARQUE UMA DAS OPÇÕES NECESSÁRIAS PARA PODER ATUAR COMO TUTOR(A) NA UAB EM QUE VOCÊ SE ENQUADRA:

- () Experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico;
() Experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino superior;
() Atuação mínima de 1 (um) ano nas atividades existentes no sistema UAB

17) MARQUE UM X, EM QUAL POLO VOCÊ DESEJA ATUAR:

Atenção! Ao escolher o Polo você está se comprometendo a atuar em atividades a distância e presenciais no polo existente na cidade selecionada. São de inteira responsabilidade do Tutor(a), as despesas referentes ao seu deslocamento até o polo selecionado, caso o(a) tutor(a) não resida no município – sede do polo. **Escolha apenas uma opção:**

Banco de tutores/polos	Opção

Araguari -MG	()
Araxá - MG	()
Itapetininga-SP	()
Ituiutaba-MG	()
Lavras-MG	()
Patos de Minas-MG	()
Uberaba-MG	()
Uberlândia-MG	()

18) DECLARO - MARQUE COM X A(S) OPÇÕES QUE VOCÊ SE DECLARA:

- () Possuir habilidade e facilidade de acesso e uso de computadores/recursos de conectividade – internet, e-mail, chat, fórum;
- () Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades de tutoria presencialmente e a distância, inclusive aos sábados;
- () Possuir, até a data da inscrição, Currículo Lattes cadastrado e atualizado, pois será preciso fornecer o endereço eletrônico do currículo no ato da inscrição.
- () Acatar, na íntegra, as normas deste Edital.
- () Candidatar às vagas reservadas para candidatos negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travestis.

Local e data: _____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II - Quadro de pontuação:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CARGO DE TUTOR(A) DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU - ESPECIALIZAÇÃO EM EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB), OFERTADO PELA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E SERVIÇO SOCIAL (FACES) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (UFU).

Preencha o quadro de pontuação de acordo com os documentos comprobatórios anexados:

ITENS A SEREM PONTUADOS	VALOR (máximo)	Quantidade de comprovaantes	VALOR (total)
1- FORMAÇÃO ACADÊMICA (será considerada apenas o maior título)			
1.1 - Especialização concluída (Lato Sensu) em Administração ou áreas afins;	10 pontos		
1.2 - Mestrado em andamento Administração ou áreas afins;	15 pontos		
1.3 - Mestrado concluído em Administração ou áreas afins;	20 pontos		
1.4 - Doutorado em andamento em Administração ou áreas afins;	25 pontos		
1.5 - Doutorado concluído em Administração ou áreas afins;	50 pontos		
2- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (últimos 5 anos)			
2.1- Experiência em coordenação, monitoria, tutoria em EaD (5 pontos por semestre)	30 pontos		
2.2 - Experiência como docente presencial ou EAD (educação básica e/ou superior) (5 pontos por semestre)	20 pontos		
3- FORMAÇÃO COMPLEMENTAR			
3.1- Curso de formação na área de EAD com carga horária mínima de 4 horas (projeto de extensão, metodologia, mediação, recursos didáticos, ferramentas virtuais...) (2 pontos por curso)	10 pontos		
3.2 - Curso para atuar como tutor em cursos na modalidade EAD –carga horária de 40 a 60 horas (5 pontos por curso)	10 pontos		
3.3 - Curso para atuar como tutor em cursos na modalidade EAD –carga horária de 61 a 79 horas (7 pontos por curso)	14 pontos		
3.4 - Curso para atuar como tutor em cursos na modalidade EAD –carga horária de 80 horas ou mais (10 pontos por curso)	20 pontos		

3.5 - Curso de formação para professores para atuarem na modalidade EAD – carga horária de 40 a 60 horas (5 pontos por curso)	10 pontos		
3.6 - Curso de formação para professores para atuarem na modalidade EAD – carga horária inferior a 40 horas (2 pontos por curso)	10 pontos		
3.7 - Curso de formação para professores para atuarem na modalidade EAD – carga horária de 61 a 80 horas (7 pontos por curso)	14 pontos		
3.8 - Curso de formação para professores para atuarem na modalidade EAD – carga horária de 81 horas ou mais (10 pontos por curso)	20 pontos		
TOTAL			

Local e data: _____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

NOME
COMPLETO: _____

CPF: _____

RG: _____

ÓRGÃO
EMISSOR: _____

DATA
NASCIMENTO: _____ DE

DECLARO, para o fim específico de atender à documentação exigida pelo **Edital DIRFACES nº XXX/2025** de abertura do **PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR(A) DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DO AGRONEGÓCIO, DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB), OFERTADO PELA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E SERVIÇO SOCIAL (FACES) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (UFU)**, para atender ao sistema de reserva de vagas, que me enquadro na seguinte condição (marcar uma opção):

- () Preto(a)
() Pardo(a)
() Indígena
() Pessoa com Deficiência*
() Pessoa Transgênero / Travesti

*Para a condição de Pessoa com Deficiência, o(a) candidato(a) deverá, adicionalmente, apresentar laudo médico atualizado, conforme exigências a serem detalhadas no Edital. Ao assinar esta declaração, afirmo estar ciente e de acordo com as seguintes condições e implicações:

1. Finalidade da Declaração: a presente autodeclaração destina-se unicamente a atender às exigências do sistema de reserva de vagas do processo seletivo em epígrafe, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

2. Direito de Concorrência: estou ciente de que, ao optar por concorrer às vagas reservadas, concorrerei concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a minha classificação geral no processo. Caso minha nota seja suficiente para aprovação na ampla concorrência, meu nome não será computado para o preenchimento das vagas reservadas.

3. Procedimento de Verificação: tenho ciência de que a veracidade da minha autodeclaração poderá ser verificada a qualquer momento por procedimentos administrativos complementares, incluindo, mas não se limitando a, comissões de heteroidentificação ou comissões multiprofissionais, conforme as normativas vigentes na Universidade Federal de Uberlândia (UFU) e na legislação federal. Comprometo-me a comparecer a eventuais convocações para tais procedimentos, sob pena de eliminação do certame.

4. Consequências da Declaração Falsa: declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são a expressão da verdade. Estou ciente de que a constatação de falsidade nesta declaração, a qualquer tempo, acarretará:

- A minha eliminação imediata do processo seletivo, com a anulação de todos os atos decorrentes da minha inscrição.
- A sujeição às sanções penais cabíveis, em especial ao crime de Falsidade Ideológica, previsto no Art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848/1940), que estabelece: "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público (...)."
- A instauração de processo administrativo para apurar os fatos, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cíveis e administrativas aplicáveis. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente

_____, _____, de _____ de 20____

Assinatura do(a) candidato(a)